



ATA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - 20 FEVEREIRO DE 2025

Aos vinte dias de fevereiro de 2025, às 16h30min, por meio de videoconferência (meet.google.com/wug-botv-eyc), reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade que ao final subscrevem, na forma da composição prevista no art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, com exceção do Chefe da Auditoria Interna, cuja ausência decorreu da necessidade de execução de outra atividade institucional, para examinar os autos dos processos abaixo relacionados, referentes à análise da habilitação dos empregados que se candidataram aos cargos de **Membro do Conselho de Administração e de Diretor da Epagri**, com os respectivos suplentes, nos termos dos artigos 9º e 10 do Regulamento da Eleição, de 25 de novembro de 2024:

Nº SGP-e	Candidato	Cargo
EPAGRI 782/2025	Flavia Maria de Oliveira Ott	Diretor Executivo - Suplente (candidato - empregados)
EPAGRI 782/2025	Jurandi Teodoro Gugel	Diretor Executivo - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 787/2025	Ana Paula Catâneo	Conselheiro de Administração - Suplente (candidato - empregados)
EPAGRI 787/2025	Daniel Pedrosa Alves	Conselheiro de Administração - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 788/2025	Cristina Pandolfo	Diretor Executivo - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 788/2025	Jonatan Galio	Diretor Executivo - Suplente (candidato - empregados)
EPAGRI 820/2025	Rodrigo Claumann Rodrigues	Conselheiro de Administração - Suplente (candidato - empregados)
EPAGRI 820/2025	Cristiano Fontão	Conselheiro de Administração - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 827/2025	José Clóvis Moreira	Diretor Executivo - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 827/2025	Katiucia Micheli Visentainer	Diretor Executivo - Suplente (candidato - empregados)
EPAGRI 1096/2025	Aziz Abou Hatem	Diretor Executivo - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 1096/2025	Everton Vieira	Diretor Executivo - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 635/2025	Gabriel Kindermann Bez	Conselheiro de Administração - Titular (candidato - empregados)
EPAGRI 635/2025	Jeferson João Soccol	Conselheiro de Administração - Suplente (candidato - empregados)



Atestado o envios dos formulários padronizados, acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios, cuja responsabilidade e veracidade das informações compete a cada um dos postulantes,¹ conforme se visualiza nas respectivas Listas de Verificação colacionadas nos autos, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade dos presentes, pela **habilitação** de todos os candidatos - com **exceção** do empregado **Rodrigo Claumann Rodrigues** -, tendo em vista não vislumbrar a incidência das vedações legais e estatutárias, e, bem assim, por entender preenchidos os requisitos de formação acadêmica e de experiência profissional, exigidos no Decreto estadual nº 1.007, de 2016.

[REDACTED]

[REDACTED]

Nesse contexto, os membros do Comitê de Elegibilidade deliberaram pela **inabilitação** do empregado **Rodrigo Claumann Rodrigues**, nos termos do *caput* do art. 10 do Decreto estadual nº 1.007, de 2016, c/c art. 147, § 3º, da Lei federal nº 6.404, de 1976, bem como no *caput* do art. 29 do Estatuto Social, [REDACTED]

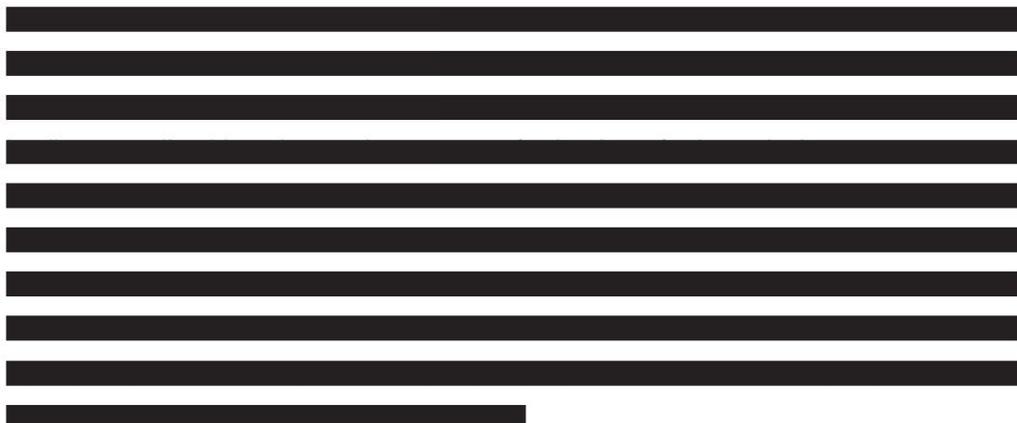
[REDACTED]

[REDACTED]

¹ Art. 5º da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 6, de 2018.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



Em tempo, relativamente ao candidato **José Clóvis Moreira**, registra-se a **ressalva** de que, à vista do inciso IV do § 1º c/c § 4º do art. 10 do Decreto estadual nº 1.007, de 2016, que trata da vedação da indicação de dirigentes sindicais, constitui, evidentemente, um requisito de investidura no cargo, devendo, portanto, ser observado durante todo o mandato, se eleito for.

Por fim, dado o contexto inusitado advindo da manifestação pela inabilitação do suplente do candidato **Cristiano Fontão**, cujos desdobramentos não constam do Regulamento Eleitoral e do Edital das Eleições, especialmente em razão da necessidade de o titular contar com um suplente, o Comitê de Elegibilidade recomenda à Comissão Eleitoral, com base no art. 21 do Regulamento Eleitoral², mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, que possibilite ao referido candidato titular a indicar um novo suplente, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Nada mais havendo, os membros do Comitê de Elegibilidade, após cumprirem as suas atribuições previstas nos artigos 7º, 8º e 12 do seu Regimento Interno, deram por encerrada a reunião.

(assinado digitalmente)

Carlos Eduardo Orenha

Gerente do Departamento Estadual de Gestão da Pesquisa e Inovação (DEGPI)

(assinado digitalmente)

Carlos Magno dos Santos Júnior

Gerente do Departamento Jurídico (DJUR)

(assinado digitalmente)

José Pedro Oliveira Rosses

Controle Interno e Ouvidoria

(assinado digitalmente)

Alexandre Coimbra Ribeiro

Gerente do Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP)

² Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E3YL4X99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR** em 21/02/2025 às 17:40:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 16:13:36 e válido até 14/02/2119 - 16:13:36.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSÉ PEDRO OLIVEIRA ROSSES** em 21/02/2025 às 17:58:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:56:02 e válido até 25/02/2119 - 14:56:02.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE COIMBRA RIBEIRO** em 21/02/2025 às 21:39:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 10:52:35 e válido até 27/02/2119 - 10:52:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS EDILSON ORENHA** em 24/02/2025 às 15:20:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 11:54:37 e válido até 17/05/2119 - 11:54:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBbR1JJXzM0NjVfMDAwMDA4MjBfODIxXzlwMjVfRTNZTDRYOTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo EPAGRI 00000820/2025 e o código E3YL4X99 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.